



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022
PAD N.º 412/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016.926208/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, portadora do RG n.º 5564689 - SSP/SC e do CPF/MF n.º 307.136.330-34 e pela Tesoureira, **DANIELA MAÇANEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3091217 – SSP/SC e do CPF/MF n.º 017.990.019-62.

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n.º 210, Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Josiane Peroza**, portador do RG nº 5.708.377, inscrito no CPF sob o nº 068.337.849-06.

PREPOSTO: Josiane Peroza, sócia administradora, inscrito no CPF sob n.º 068.337.849-06, telefone (49) 3522-0792, e-mail polimpessos.adm@gmail.com e polimpessos@gmail.com.

FISCAL DE CONTRATO:**Fiscal Master:**

Marlete Barbosa Borges, Assessora Executiva, inscrita no CPF sob n.º 194.922.098-29, telefone (48) 3224-9091 – ramal 5464, e-mail: marlete.barbosa@corensc.gov.br

Fiscais Operacionais - Subseções:

Poliane Natale Rodio (Caçador), auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n.º 082.817.979-40, telefones: (49) 3563-8545, e-mail poliane.kuhnen@corensc.gov.br;

Patrícia Bueno Silvestrin (Lages), auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n.º 050.397.929-56, telefones: (49) 3224-7818, e-mail patricia.silvestrin@corensc.gov.br;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Liziane Gomes Nazário (Criciúma), auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n.º 026.418.699-00, telefones: (48) 3439-5274, e-mail liziane.nazario@corensc.gov.br;

Keyla Dias Rasnesvski (Chapecó), auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n.º 036.274.939-66, telefones: (49) 3323-6470, e-mail keyla.dias@corensc.gov.br;

Jocimar Moraes (Joinville), auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob n.º 076.562.519-95, telefones: (47) 3423-4132, e-mail jocimar.moraes@corensc.gov.br ; e

Marta Rodrigues Coutinho Pacheco (Blumenau), auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob n.º 004.370.617-79, telefones: (47) 3222-3524, e-mail marta.pacheco@corensc.gov.br.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas classificadas no Processo Licitatório n.º 016.926208/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preço de materiais gráficos, informativos e de divulgação a serem utilizados nas atividades administrativas e informativas aos profissionais das categorias da Enfermagem, no período de um ano, pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES OBJETOS DA ATA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição do Objeto	Unidade Medida	Consumo Médio	Preço Unitário	Custo Total
1	1	Adesivo auto colante personalizado para parabrisa de carro: tamanho 10x15 cm, 4x0 cor, impressão de cor cheia, material PVC.	Unid.	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
	2	Adesivo formato circular: tamanho 8 cm de diâmetro, 4x0 cores, papel couche brilho adesivo.	Unid.	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
	3	Adesivo retangular: tamanho 21x42 cm, 4x0 cores, plástico adesivo com acabamento em refilê.	Unid.	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4	Banner acabamento com ilhós: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.	m²	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
5	Banner acabamento com perfil de madeira, ponteira e cordão: 4 x 0 cores, material lona. Metros quadrados.	m²	50	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
6	Calendário de mesa personalizado: base tamanho fechado 20,5 x 20 cm, aberto 41 x 20 cm, 4 x 0 cores, papel triplex 350g, acabamento da base dobrado, vincado e refilado. Miolo 12 folhas 15 x 20 cm, 4 x 4 cores, tinta escalada offset 120g, acabamento Wire-o branco ou azul com furo quadrado. Prazos de 48 horas para entrega do boneco físico (prazo do boneco vinculado a entrega da ordem de execução e arte), 13 dias corridos para entrega do produto final após a aprovação do boneco.	Unid.	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
7	Cartaz personalizado tamanho 42 x 30cm: 4 x 0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	Unid.	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
8	Cartaz personalizado tamanho 64 x 42 cm: 4 x 0 cores, coche fosco 230g, com fita adesiva no verso para colagem.	Unid.	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
9	Convite personalizado: tamanho 23 x 10 cm, 4 x 0 cores, triplex 300g, laminado na frente. Envelopados em papel sulfite 90g, na cor branco.	Unid.	1.000	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
10	Crachá: Dimensões: 11 cm x 15 cm; Material: papel cartão, acompanhando cordão de tecido sem estampa na cor azul marinho, com ponteira metálica, tipo jacaré, já instalada no crachá. Impressão: 4 x 0 cores.	Unid.	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
11	Folder personalizado 01: tamanho A5, tamanho aberto 14,8 x 21,0 cm, 4 X 4 cores, papel couche fosco 150 g, sem dobra.	Unid.	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
12	Folder personalizado 02: tamanho aberto 42 x 15 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 02 dobras na vertical.	Unid.	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
13	Folder personalizado 03: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, 01 dobra na horizontal.	Unid.	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
14	Folder personalizado 04: tamanho aberto 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 150g, sem dobra.	Unid.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
15	Folder personalizado 05: tamanho aberto 29,60 x 21,00, 2 páginas com dois grampos simples no meio, papel couchê fosco 150g, 4 x 4 cores.	Unid.	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
16	Impresso personalizado 01: papel couchê fosco 170g, 4x0 cores, tamanho 29,7 x 21,00 cm, com corte no centro da folha.	Unid.	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
17	Impresso personalizado 02: tamanho 23 x 16 cm, 4 x 0 cores, papel couchê fosco 170g. (Impressão conforme arquivo).	Unid.	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
18	Impresso personalizado 03: tamanho 23 x 16 cm, 4 x 4 cores, papel couchê fosco 170g. (Impressão conforme arquivo).	Unid.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
19	Planner: Capa: 28,5x41,4cm, 4x1 cores em Couche Fosco Comercial 170g. Forro: 28x41cm, sem impressão em Off-set Comercial 150g. Divisórias: 24 pgs, 19x23cm, 4 cores em Couche Fosco Comercial 300g. CTP Incluso. Páginas Dif: 48 pgs, 18x23cm, 4 cores em Off-set Comercial 75g. CTP Incluso. Miolo Pautado: 252 pgs, 18x23cm, 4 cores em Off-set Comercial 75g. CTP Incluso. Papelão: 36,4x23,2cm, sem impressão em Papelão 20g. Bopp	Unid.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

		Brilho, Nº de Lado(s) 1(Capa), Faca Especial(Forro), Corte/Vinco(Forro), Alceamento, Capa Dura.				
CUSTO TOTAL LOTE 01.....						R\$ 59.078,60
3	22	Agenda personalizada: medindo 14x20 cm, capa dura em azul ou preto, capa em Wire-o, com fita marcadora de pagina, com elástico na capa, paginas simples 1x1, um dia por página, exceto sábado e domingo. Capa com logo da instituição e ano embaixo relevo.	Unid.	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
	23	Bloco de notas personalizado: tamanho 20 x 15 cm, 4 x 0 cores, com 25 folhas. Impressão em todas as folhas.	Unid.	10.000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
	24	Capa cor branca plastificada: papel cartolina 240g, plastificada, 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32cm e fechado 25 x 32 cm.	Unid.	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
	25	Capa cor amarela: papel cartolina 240g, impressão 1 x 0 cor, 01 vinco, tamanho aberto 50 x 32 cm e fechado 25 x 32 cm.	Unid.	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
	26	Capa Pasta COREN-SC: papel triplex 300g, plastificada, 4 x 0 cores, 01 vinco, tamanho aberto 30 x 45 cm, com bolsa interna de 10 x 20 cm.	Unid.	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
	27	Envelope de ofício pequeno timbrado: tamanho 23 x 11,5cm, papel sulfite 90g, branco, 1 x 1 cor.	Unid.	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00
	28	Envelope grande timbrado: tamanho fechado 26 x 36cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.	Unid.	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
	29	Envelope médio timbrado: tamanho fechado 28 x 19cm, papel sulfite 120g, branco, 2 x 4 cor.	Unid.	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
	30	Envelope simples: tamanho 16,2 mm x 11,4 cm, papel sulfite 75g, branco.	Unid.	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
CUSTO TOTAL LOTE 03.....						R\$ 47.130,00
CUSTO TOTAL.....						R\$ 106.208,60

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/03/2022 a 21/03/2023 contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Em caso da Ata firmada com licitante registrado no Cadastro de Reserva, este instrumento terá validade pelo tempo remanescente, compreendendo o período de 21/03/2022 a 21/03/2023, contados da data de sua assinatura.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O pedido de serviço será encaminhado ao Fornecedor por e-mail, mediante apresentação de ordem de execução, na qual será registrado o quantitativo, tipo de material a ser entregue e arte gráfica;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4.2. A arte dos materiais a serem produzidos será disponibilizada em arquivo digital, em formato PDF, pelo Coren/SC que enviará ao Fornecedor por meio eletrônico;
- 4.3. O Fornecedor fica autorizada a executar os serviços somente mediante ao recebimento da ordem de execução assinada;
- 4.4. O Fornecedor deverá fornecer boneco físico dos itens 06, 20, 21 e 22. Será aceito apenas boneco físico, não será admitido boneco/prova digital, que deverá ser entregue no endereço do Coren/SC;
- 4.5. O Coren/SC pagará ao Fornecedor somente os serviços efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de execução expedidas;
- 4.6. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, o Fornecedor assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Coren/SC, devendo corrigi-lo em até 05 (cinco) dias;
- 4.7. O Coren/SC não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado, devendo ser respeitadas as quantidades solicitadas na ordem de execução;
- 4.8. Os quantitativos acima indicados representam mera estimativa, reservando-se ao Coren/SC a prerrogativa de utilizá-los total ou apenas parcialmente, pagando tão somente pelos produtos efetivamente entregues.

5. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Para cada pedido o Fornecedor deverá entregar o objeto nos seguintes prazos:
- Lotes 1 e 3: em até 10 (dez) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da Ordem de Execução ou da aprovação do boneco físico, exceto os itens 6, 19 e 23;
 - Lote 2, itens 06, 19 e 23: em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Execução ou aprovação do boneco físico, quando for caso.
- 5.2. O prazo para a entrega do boneco físico será de 04 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Execução e da arte, que deverá ser entregue na sede do Coren/SC. Após a aprovação do boneco o Fornecedor deverá cumprir o prazo para entrega do produto final conforme item 5.1, que deverá ser entregue em local indicado pelo Coren/SC;
- 5.3. O transporte de todo material necessário para o fornecimento do objeto ficará a cargo do Fornecedor, que se responsabilizará pela integridade dos itens entregues, bem como pelo seu manuseio nas dependências do Coren/SC;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 5.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário 08h às 17h devendo ser respeitados os endereços indicados na Ordem de Execução;
- 5.5. As entregas deverão ser feitas em um dos endereços indicados abaixo:
- Sede Florianópolis: Av. Mauro Ramos, 224, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300.
 - Subseção Blumenau: Rua XV de Novembro, 1336, Ed. Brasília, sala 47, Centro, Blumenau/SC. CEP 89010-002.
 - Subseção Caçador: Av. Barão do Rio Branco, 1260, Ed. Caraguatá, sala 23, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-000.
 - Subseção Chapecó: Rua Marechal Deodoro, 400 E, Ed. Piemonte Executivo, sala 508, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-140.
 - Subseção Criciúma: Rua Getúlio Vargas, 440, Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi salas 202, Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-500.
 - Subseção Joinville: Rua Dona Francisca, 260, Ed. Deville, 13º andar, sala 1308, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-250.
 - Subseção Lages: Rua Benjamin Constant, 28, Ed. Executivo Cepar, sala 100, Lages/SC, CEP 89502-100.
- 5.6. Agências dos Correios na grande Florianópolis, com agendamento prévio de no mínimo 02 (dois) dias.

6. DA GARANTIA

- 6.1. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do material ofertado, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem quaisquer deficiências, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas exigidas nesta Ata;
- 6.2. O Fornecedor deverá, a qualquer tempo, substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação pelo Coren/SC, os materiais que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos de fabricação, avarias/defeitos, falta/divergência de especificações ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Fica permitida a subcontratação dos itens 01 a 05 pela contratada;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 7.2. Do item 06 até o item 30 o Fornecedor não poderá subcontratar o fornecimento principal do produto objeto desta Ata de Registro de Preços, sendo-lhe, porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. transporte, coleta e entrega de produtos, dentre outros), continuando o Fornecedor a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais;
- 7.3. O Fornecedor declara-se ciente de ser a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos colaboradores a seguir:
- Fiscal Máster - Sede: Marlete Barbosa Borges, Assessora Executiva, telefone (48) 3029- 5464;
 - Fiscais Operacionais - Subseções: os auxiliares administrativos Poliane Natale Rodio (Caçador), Patrícia Bueno Silvestrin (Lages), Liziane Gomes Nazário (Criciúma), Keyla Dias Rasnesvski (Chapecó), Mirian Coelho Tiel (Joinville) e Marta Rodrigues Coutinho Pacheco (Blumenau).
- 8.2. Os fiscais da Ata de o contrato terão autoridade para:
- Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local da execução dos serviços;
- 8.3. A existência desse acompanhamento não exime o Fornecedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2. Executar fielmente os serviços contratados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 9.3. Designar, por escrito, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto;
- 9.4. O Fornecedor deverá assumir a responsabilidade por:



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- Todos os encargos fiscais, comerciais e por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes desta licitação.
- Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Coren/SC.
- Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato ou Ata, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- Custos da mão de obra, dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, inclusive quando houver necessidade de reposição ou substituição.
- Transporte e deslocamento interno e externo de todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

9.5. Sem prejuízo das responsabilidades ora elencadas, o Fornecedor obriga-se a:

- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas oriundos desta aquisição;
- Entregar o objeto em conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- Providenciar o transporte, o acondicionamento, a entrega e o descarregamento dos materiais no endereço indicados nesta Ata de Registro de Preços.

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do objeto desta Ata, bem como por todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos serviços contratados, sem que disso decorra qualquer ônus para o Coren/SC, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

9.8. Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo fiscal do Coren/SC nos produtos e serviços, objeto desta Ata;

9.9. Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa para garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas esta Ata de Registro de Preços porventura resultante deste;





Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 9.10. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Coren/SC ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços ou causados por seus representantes ou prepostos;
- 9.11. Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO COREN/SC

- 10.1. Permitir o acesso dos empregados Do Fornecedor às dependências do Coren/SC e indicar local adequado para a entrega dos itens;
- 10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Fornecedor;
- 10.3. Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas;
- 10.4. Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou que estiverem fora das especificações do objeto;
- 10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor de acordo com as cláusulas deste Instrumento;
- 10.6. Realizar o recebimento e efetuar o pagamento pelos objetos entregues nos prazos e condições estabelecidos.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Coren/SC;
- 11.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto;
- 11.3. O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente do Fornecedor ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal da Ata de Registro de Preços;
- 11.4. Para execução do pagamento, o Fornecedor deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, e ainda, o número da Ordem de Execução, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente do Fornecedor, e a descrição clara e sucinta do objeto;

Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – Coren/SC

Página 9 de 14

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
www.corensc.gov.br

DANIELA
MACANEIRO:01799001962

Assinado de forma digital por
DANIELA MACANEIRO:01799001962
Dados: 2022.03.28 14:33:53 -03'00'

MARISTELA
ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976980063

Assinado de forma digital por
MARISTELA ASSUMPCAO DE
AZEVEDO:52976980063
Dados: 2022.03.28 18:42:12
-03'00'



Coren^{SC}
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 11.5. Sobre o valor da nota fiscal, o Coren/SC fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;
- 11.6. O Coren/SC deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;
- 11.7. Caso o Fornecedor seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal;
- 11.8. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. Os recursos para a execução do objeto são próprios do Coren/SC, e correrão sob as seguintes rubricas orçamentárias:
- 12.1.1 Grupo 1 e 2 – Itens 01 a 21: Rubrica 33.90.039.002.002 – Serviços Gráficos e Editoriais;
- 12.1.2 Grupo 3 – itens 22 a 30: Rubrica 33.90.030.002 – Material de Expediente.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Coren/SC, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 13.1.1. A manifestação do Coren/SC de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Coren/SC e órgãos participantes.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o Coren/SC e órgãos participantes.
- 13.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Coren/SC e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 13.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, o Conselho de Enfermagem somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Coren/SC e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenária).
- 13.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Coren/SC.
- 13.6. Após a autorização do Coren/SC, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 13.7. Caberá ao Coren/SC autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren/SC poderá:
- 14.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 14.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.6. Não havendo êxito nas negociações, o Coren/SC deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 14.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 14.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 14.7.2. não retirar/receber a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren/SC, sem justificativa aceitável;
 - 14.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 14.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren/SC e órgão(s) participante(s).
- 14.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos subitens 13.7.1, 13.7.2 e 13.7.4 será formalizado por despacho do Conselho de Enfermagem, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 14.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 14.9.2. a pedido do fornecedor.

15. DAS PENALIDADES

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 15.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do artigo 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 15.2. É da competência do Coren/SC a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 15.3. O órgão participante deverá comunicar ao Coren/SC qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, condições de pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexado ao Edital respectivo.
- 16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 16.3. A Ata de realização da Sessão Pública do Pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.
- 16.3.1. Este Cadastro de Reserva será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado registrado nesta Ata, na hipótese do cancelamento do seu registro.
- 16.3.2. A habilitação das licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, nas mesmas condições consignadas no Edital de Licitação, será efetuada quando da assinatura da respectiva ata pelas mesmas, e como condição para tanto.





Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes e encaminhadas cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Assinado de forma digital por MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063
Dados: 2022.03.28 18:44:00 -03'00'

Florianópolis/SC, 21 de março de 2022

CONTRATANTE:
Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente do Coren/SC

Assinado de forma digital por DANIELA MACANEIRO:01799001962
Dados: 2022.03.28 14:32:04 -03'00'

CONTRATANTE:
Daniela Maçaneiro
Tesoureira do Coren/SC

Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2022.03.15 21:06:02 -03'00'

CONTRATADO:
Josiane Peroza
Polimpresos Serviços Gráficos

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: ALINE RENILDA DOS SANTOS DE AGUIAR
CPF: 03113138922
Assinado de forma digital por ALINE RENILDA DOS SANTOS DE AGUIAR:03113138922
Dados: 2022.03.16 09:25:00 -03'00'

LILIAN DE FARIAS BENEDET
Assinado de forma digital por LILIAN DE FARIAS BENEDET
Dados: 2022.03.22 16:32:51 -03'00'

Conforme Portaria Coren/SC nº 518 de 17 de novembro de 2021